



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº. 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: “DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2023, a partir da data de publicação do presente Decreto, nos termos das Leis de âmbito Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo.

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
20 – (segunda-feira) Ponto Facultativo. 21 _ (terça-feira) Feriado Carnaval. 22 – (quarta-feira) Quarta-feira de cinzas. Ponto Facultativo.		07 – (sexta-feira) – Paixão de Cristo. 21 – (sexta-feira) – Tiradentes.
MAIO	JUNHO	SETEMBRO
01 – (segunda-feira) Dia do Trabalhador. 13 – (sábado) Aniversário do Município.	08 – (quinta-feira) corpus Christi. 09 – (sexta-feira) Ponto Facultativo. 29 – (quinta-feira) Dia de São Pedro. 30 – (sexta-feira) Ponto Facultativo.	07 – (quinta-feira) Independência do Brasil. 08 – (sexta-feira) Ponto Facultativo.
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
12 – (quinta-feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida. 13 – (sexta-feira) Ponto Facultativo. 28 – (sábado) Dia do Servidor Público.	02 – (quinta-feira) Finados. 03 – (sexta-feira) Ponto Facultativo. 15 – (quarta-feira) Proclamação da República. 20 – (segunda-feira) Dia da Consciência Negra.	25 – (segunda-feira) Natal.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Os plantões e as atividades essenciais não permitirão interrupção.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/02/2023 A 02/03/2023.